ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Prestação de serviços de Educador Social (Oficineiro - Instrutor de Jiu-Jitsu) para o desenvolvimento dos projetos do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela área solicitante: Lidiane Maria Soares de Almeida Mota.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação faz-se necessária para garantir a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Proteção Social Básica, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os serviços a serem contratados consistem na prestação de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, terapêuticas e de convivência, por meio de educadores sociais (oficineiros) devidamente capacitados, com atuação junto a crianças, adolescentes, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelos programas e projetos vinculados ao CRAS, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

A oferta de oficinas de artes marciais constitui instrumento essencial para o desenvolvimento integral dos usuários, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o estímulo à autonomia, à expressão cultural, ao bem-estar físico e emocional.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais com formação específica e disponibilidade compatível para a execução contínua dessas atividades, o que inviabiliza a realização direta dos serviços pela Administração. Dessa forma, a contratação de profissionais especializados mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente para atender às demandas identificadas, assegurando a qualidade, a regularidade e a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo CRAS.

Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

Além disso, a descentralização das atividades, com a realização das oficinas tanto na sede do Município quanto no distrito de São José da Soledade, reforça a necessidade da contratação, uma vez que amplia o acesso da população aos serviços socioassistenciais, promovendo maior equidade territorial e alcance das políticas públicas de assistência social.

Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se indispensável para o cumprimento das finalidades institucionais da política de assistência social no âmbito municipal, contribuindo diretamente para a promoção da cidadania, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pelo CRAS.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2026.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

a) O prazo de início de execução será de no máximo 02 (dois) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

b) O cronograma com a carga horária e dias a serem executados cada atividade, será disponibilizado pela Secretaria M. Assistência Social;

c) A Contratada será a única responsável pelos serviços objeto deste processo, estando o Município de Silveirânia/MG isento de qualquer responsabilidade trabalhista sobre os mesmos.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	OBSERVAÇÕES

Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

01	600	Hora	Educador Social: Instrutor (Oficineiro(a) Jiu-Jitsu: Prestação de serviços de profissional com experiência na condução de oficinas socioeducativas de Jiu-Jitsu voltadas a crianças e adolescentes, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atuação orientada para o desenvolvimento integral, disciplina, respeito mútuo, autocontrole emocional, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais. O(a) profissional deverá possuir postura ética, empática e pedagógica, com capacidade de trabalho em grupo e adaptação das atividades às faixas etárias e condições físicas dos participantes. • Realização de oficinas de acordo com a demanda, sendo na sede do Município e na comunidade de São José da Soledade; • Duração aproximada de 2 (duas) horas por grupo; • Atividades desenvolvidas conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e dos objetivos da proteção social básica.	Quantitativos definidos segundo os critérios: histórico de consumo, previsão futura de uso, acréscimo de atividades do setor.

O serviço se enquadra como de natureza comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

- **Tempo previsto de contrato:**

Em nossa análise não há necessidade da formalização de contrato após o registro de preços, podendo o mesmo ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a inexistência de obrigações futuras fora do prazo de vigência da ARP.

Recomenda-se o prazo de vigência da contratação de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento hábil, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

Não se aplica ao(s) item(ns) desta demanda, por se tratar de serviço.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município em ano anterior e pesquisa de mercado, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido. As margens de economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado mostraram-se amplas e vantajosas.

A alternativa à contratação ora pretendida, seria a nomeação de servidores efetivos para as funções pretendidas ou contratações de caráter temporário, contudo mostram-se desvantajosas economicamente ao avaliar os salários médios pagos a estes profissionais em comparação com o valor da hora/aula paga através de processo licitatório.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR / ÓRGÃO **ITENS / VALORES**	**Conforme mapa de cotação em anexo**
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 69.642,00
Método de pesquisa	Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente combinada com contratações similares feitas pela Administração Pública.
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.
Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: deslocamento de veículos, aquisição de materiais esportivos.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

Identificada a necessidade em atender de forma mais satisfatória as inúmeras atividades sociais desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município, dentre elas a realização de Oficinas de Convivência contribuindo de forma efetiva para a garantia da continuidade dos serviços, visando excelência nos atendimentos das mais variadas práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço, MOSTRA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS (JIU-JITSU) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, através de processo licitatório.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

RECOMENDA-SE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, em licitação por itens, tendo em vista que o objeto tem característica divisível e tal decisão assegura:

a) é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;

b) não há perda de economia de escala;

c) há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Cabe ressaltar, que o funcionamento habitual do mercado para a prestação dos serviços em tese já se configura de forma parcelada, inclusive em quantidades variadas, evidenciando que a decisão da Administração em parcelar o objeto está em consonância às práticas deste setor econômico e busca o melhor aproveitamento do objeto.

3 - Resultados pretendidos:

- Suprir a demanda de quantitativo excedente do processo anterior;
- Aumentar o número de atividades/projetos/oficinas prestados à população;
- Ampliar o número de participantes das oficinas sociais do CRAS;
- Proporcionar melhor qualidade na prestação dos serviços de convivência do CRAS;
- Ampliar as oportunidades para a inclusão social dos usuários dos serviços.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Preparação e disponibilização do local e materiais para a execução das oficinas.

Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	VIGENTE
Correlatas	NÃO HÁ	-
Interdependentes	Aquisição de Material Esportivo e de Ginástica	Não

6 - Possíveis impactos ambientais:

Não se identifica possíveis impactos ambientais oriundos dos serviços em tese.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 13 de julho de 2026.

Lidiane Maria Soares de Almeida Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG